

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

da 15ª Série da 1ª Emissão de CRI

TRX SECURITIZADORA SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Investidores
TRX SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da da 15ª Série da 1ª Emissão de CRI da TRX SECURITIZADORA DE CREDITOS IMOBILIARIOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação dos CRIs.

Informamos ainda, que a 15ª Série da 1ª Emissão de CRIs da TRX Securitizadora S.A., objeto do presente Relatório, foi Resgatada Antecipadamente em 30 de novembro de 2020.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

TRX SECURITIZADORA SA, localizada na Rua Apeninos 222, 3º Andar CJ 3002, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 11.716.471/0001-17.

OBJETO SOCIAL

A TRX Securitizadora S.A., tem como objeto social, conforme seu estatuto a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514/97 e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários.

CARACTERÍSTICAS DO CRI

Código CETIP / Código ISIN	16E0073000/BRF SALVADOR
Instrução CVM	476
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI SA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	30/11/2020
Título	CRI
Emissão / Séries	1/15
Valor Total da Emissão	5.438.662,50
Valor Nominal	108.773,25
Quantidade de Títulos	50
Forma	ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	04/05/2016
Data de Vencimento	17/12/2027
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1 Integralização dos CRI: Os CRI serão integralizados, em uma única data, em moeda corrente nacional, no ato da sua subscrição (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário, não sendo esse valor objeto de Atualização Monetária e/ou de acréscimo de Juros Remuneratórios. 4.2 Forma de Integralização: A integralização será realizada via CETIP. 4.3 Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Preço de Aquisição, nos termos do Contrato de Cessão.
Remuneração	IPCA + 7,2115% a.a.
Data de Integralização	12/05/2016
Repactuação	

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Preço de Aquisição, nos termos do Contrato de Cessão.

POSIÇÃO DO CRI

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	50
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	50
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	50
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	50
B3	30/10/2020	0	0	0	0	0	0	50

GARANTIA

8.1. Garantia: Os CRI e os Créditos Imobiliários não contam com qualquer garantia.

LASTRO

Equivalente a 3,48% (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Locação Atípica, incluindo exclusivamente a Parcela Adicional instituída no Terceiro Aditamento ao Contrato de Locação Atípica devidos pela Devedora a partir do 52º mês de locação, os quais abrangem todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, reajuste monetário e ações inerentes à Parcela Adicional, tais como a indenização a ser paga pela Devedora à Cedente nas hipóteses de rescisão antecipada do Contrato de Locação Atípica (inclusive no caso de sinistro ou de desapropriação, essas últimas no montante necessário para a amortização integral do valor dos CRI), juros, penalidades, e demais acessórios eventualmente devidos durante o referido período.

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente, a partir da Data de Integralização, no mês de março de cada ano (“Mês de Atualização”), tendo como dia de referência para cada atualização anual o mesmo dia do pagamento da parcela de Amortização e dos Juros Remuneratórios realizado no mês de março do ano de cada atualização, pela variação anual acumulada do IPCA/IBGE, com exceção da primeira Atualização Monetária, que ocorrerá no mês de março de 2017, tendo por base na variação acumulada do IPCA/IBGE entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017.

Data Inicial Datas de Pagamento	Saldo R\$	Dias Úteis	Juros 7,2115%	Amortização R\$	Amortização %
04/05/2016	108.773,25	-	-	-	-
12/05/2016	108.773,25	-	-	-	-
18/05/2016	108.893,55	4	120,29	-120,30321450	-0,110600%
17/06/2016	109.527,31	21	633,72	-633,76047970	-0,582000%
19/07/2016	110.195,21	22	667,86	-667,89755890	-0,609800%
17/08/2016	110.836,55	21	641,30	-641,33612949	-0,582000%
19/09/2016	111.512,43	22	675,84	-675,88126593	-0,609800%
19/10/2016	112.161,43	21	648,96	-649,00233473	-0,582000%
18/11/2016	112.783,03	20	621,57	-621,59865050	-0,554200%
19/12/2016	113.439,43	21	656,36	-656,39723246	-0,582000%
18/01/2017	114.131,18	22	691,71	-691,75362503	-0,609800%
17/02/2017	114.827,15	22	695,93	-695,97193863	-0,609800%
17/03/2017	115.399,68	18	572,55	-572,52818201	-0,498600%

19/04/2017	116.103,39	22	703,66	-703,70725237	-0,609800%
17/05/2017	116.682,28	18	578,91	-578,89149189	-0,498600%
20/06/2017	117.426,25	23	743,93	-743,96621317	-0,637600%
19/07/2017	118.109,67	21	683,38	-683,42074921	-0,582000%
17/08/2017	118.797,06	21	687,36	-687,39825797	-0,582000%
19/09/2017	119.521,49	22	724,38	-724,42449978	-0,609800%
18/10/2017	120.183,88	20	662,36	-662,38809246	-0,554200%
20/11/2017	119.506,76	21	699,43	677,11596396	0,563400%
19/12/2017	118.825,81	21	695,49	680,94952534	0,569800%
17/01/2018	118.074,83	19	625,49	750,97912981	0,632000%
19/02/2018	117.385,51	21	687,15	689,32087242	0,583800%
19/03/2018	116.659,60	20	650,52	725,91200421	0,618400%
18/04/2018	115.961,98	21	678,92	697,62440604	0,598000%
17/05/2018	115.228,17	20	642,63	733,80737948	0,632800%
19/06/2018	114.554,31	22	702,62	673,85432580	0,584800%
18/07/2018	113.844,54	21	666,67	709,77852682	0,619600%
17/08/2018	113.162,26	22	694,18	682,27029846	0,599300%
19/09/2018	112.475,82	22	690,02	686,44229789	0,606600%
17/10/2018	111.691,42	19	592,07	784,40638568	0,697400%
20/11/2018	110.996,03	22	681,05	695,39075634	0,622600%
19/12/2018	110.265,45	21	645,96	730,57583850	0,658200%
17/01/2019	109.469,44	19	580,43	796,00627963	0,721900%
19/02/2019	108.790,84	23	697,94	678,60107826	0,619900%
19/03/2019	107.956,85	18	542,45	833,99059553	0,766600%
17/04/2019	107.208,60	21	628,27	748,24893777	0,693100%
17/05/2019	106.426,19	20	594,12	782,40838153	0,729800%
19/06/2019	105.728,25	23	678,54	697,94298146	0,655800%
17/07/2019	104.908,33	19	556,55	819,92258808	0,775500%
19/08/2019	104.200,72	23	668,86	707,60667651	0,674500%
18/09/2019	103.459,65	22	635,38	741,07553443	0,711200%
17/10/2019	102.685,25	21	602,10	774,39545333	0,748500%
20/11/2019	101.963,48	23	654,69	721,77462893	0,702900%
18/12/2019	101.152,05	20	565,06	811,42534457	0,795800%
17/01/2020	100.336,16	20	560,56	815,89244318	0,806600%
19/02/2020	99.599,39	23	639,71	736,76841212	0,734300%
18/03/2020	98.719,53	18	496,62	879,86101234	0,883400%
17/04/2020	97.917,53	21	574,51	801,99745449	0,812400%
19/05/2020	97.083,67	20	542,63	833,86569958	0,851600%
17/06/2020	96.245,15	20	538,01	838,51162286	0,863700%
17/07/2020	95.455,56	22	586,87	789,59524615	0,820400%
19/08/2020	94.687,62	23	608,59	767,93997285	0,804500%
17/09/2020	93.835,90	20	524,74	851,71513393	0,899500%
19/10/2020	93.005,55	21	546,09	830,35391432	0,884900%
18/11/2020	92.170,36	21	541,26	835,18983959	0,898000%
17/12/2020	91.330,23	21	536,40	840,13283346	0,911500%
19/01/2021	90.485,24	21	531,51	844,98726384	0,925200%
19/02/2021	89.635,31	21	526,59	849,92786053	0,939300%
17/03/2021	88.705,79	18	446,94	929,51818822	1,037000%
19/04/2021	87.870,19	22	540,89	835,60858023	0,942000%

19/05/2021	87.005,10	21	511,37	865,08197625	0,984500%
17/06/2021	86.110,78	20	482,16	894,32545912	1,027900%
19/07/2021	85.259,40	22	525,07	851,37726272	0,988700%
18/08/2021	84.402,80	22	519,88	856,60119985	1,004700%
17/09/2021	83.517,50	21	491,19	885,30096502	1,048900%
19/10/2021	82.627,04	21	486,04	890,46357047	1,066200%
18/11/2021	81.708,47	20	457,90	918,56474883	1,111700%
17/12/2021	80.807,47	21	475,51	900,99930219	1,102700%
19/01/2022	79.946,14	23	515,20	861,32683355	1,065900%
17/02/2022	79.034,92	21	465,26	911,22615138	1,139800%
17/03/2022	78.052,51	18	394,08	982,40403112	1,243000%
20/04/2022	77.173,64	23	497,64	878,87130763	1,126000%
18/05/2022	76.203,42	19	406,24	970,22703592	1,257200%
20/06/2022	75.291,57	22	464,66	911,85007174	1,196600%
19/07/2022	74.353,28	21	438,17	938,28349031	1,246200%
17/08/2022	73.409,52	21	432,71	943,76620962	1,269300%
19/09/2022	72.480,67	22	447,62	928,85060448	1,265300%
19/10/2022	71.526,02	21	421,81	954,64284240	1,317100%
18/11/2022	70.545,90	20	396,38	980,12108546	1,370300%
19/12/2022	69.579,99	21	410,55	965,91448131	1,369200%
18/01/2023	68.627,78	22	424,27	952,20212032	1,368500%
17/02/2023	67.669,74	22	418,47	958,04387511	1,396000%
17/03/2023	66.630,67	18	337,41	1.039,06887114	1,535500%
19/04/2023	65.660,46	22	406,29	970,20921505	1,456100%
17/05/2023	64.611,34	18	327,40	1.049,12287444	1,597800%
19/06/2023	63.628,80	22	393,98	982,54464608	1,520700%
19/07/2023	62.640,32	22	387,98	988,47333450	1,553500%
17/08/2023	61.628,37	21	364,54	1.011,95440084	1,615500%
19/09/2023	60.627,65	22	375,79	1.000,72143200	1,623800%
18/10/2023	59.587,15	20	335,98	1.040,49166239	1,716200%
20/11/2023	58.557,43	21	346,78	1.029,72561586	1,728100%
19/12/2023	57.521,72	21	340,78	1.035,70524359	1,768700%
17/01/2024	56.448,02	19	302,79	1.073,70049233	1,866600%
19/02/2024	55.400,07	21	328,51	1.047,95754861	1,856500%
19/03/2024	54.345,97	21	322,41	1.054,09704700	1,902700%
17/04/2024	53.270,62	20	301,17	1.075,34367854	1,978700%
17/05/2024	52.204,15	21	310,02	1.066,47790875	2,002000%
19/06/2024	51.145,97	22	318,32	1.058,17805775	2,027000%
17/07/2024	50.052,93	20	283,44	1.093,04050022	2,137100%
19/08/2024	48.995,56	23	319,12	1.057,36811131	2,112500%
18/09/2024	47.917,80	22	298,76	1.077,75533849	2,199700%
17/10/2024	46.820,20	21	278,86	1.097,60523896	2,290600%
20/11/2024	45.742,21	23	298,51	1.077,98827691	2,302400%
18/12/2024	44.619,19	20	253,49	1.123,01703160	2,455100%
17/01/2025	43.489,97	20	247,27	1.129,22257058	2,530800%
19/02/2025	42.390,76	23	277,28	1.099,20903670	2,527500%
19/03/2025	41.225,65	18	211,37	1.165,11011395	2,748500%
17/04/2025	40.089,10	21	239,92	1.136,55001729	2,756900%
19/05/2025	38.923,63	19	211,03	1.165,47039109	2,907200%

18/06/2025	37.784,49	22	237,34	1.139,13902053	2,926600%
17/07/2025	36.617,41	20	209,39	1.167,08742592	3,088800%
19/08/2025	35.474,39	23	233,46	1.143,01232120	3,121500%
17/09/2025	34.304,34	21	206,45	1.170,05191922	3,298300%
17/10/2025	33.137,03	22	209,17	1.167,30813367	3,402800%
19/11/2025	31.971,80	23	211,27	1.165,23064244	3,516400%
17/12/2025	30.772,51	20	177,18	1.199,29429319	3,751100%
19/01/2026	29.575,12	21	179,09	1.197,38907681	3,891100%
20/02/2026	28.378,98	22	180,34	1.196,13612846	4,044400%
18/03/2026	27.143,99	18	141,50	1.234,99659342	4,351800%
17/04/2026	25.925,47	21	157,97	1.218,52070536	4,489100%
19/05/2026	24.692,66	20	143,67	1.232,80775729	4,755200%
17/06/2026	23.453,01	20	136,84	1.239,64551971	5,020300%
17/07/2026	22.219,52	22	143,01	1.233,48774901	5,259400%
19/08/2026	20.984,70	23	141,66	1.234,82787864	5,557400%
17/09/2026	19.724,50	20	116,29	1.260,19401222	6,005300%
19/10/2026	18.462,81	21	114,79	1.261,69756161	6,396600%
18/11/2026	17.193,76	21	107,45	1.269,04093472	6,873500%
17/12/2026	15.917,33	21	100,06	1.276,43069237	7,423800%
19/01/2027	14.633,47	21	92,63	1.283,86031397	8,065800%
17/02/2027	13.334,02	19	77,03	1.299,45245032	8,880000%
17/03/2027	12.031,42	20	73,89	1.302,60052022	9,769000%
19/04/2027	10.728,30	22	73,36	1.303,12316184	10,831000%
19/05/2027	9.414,24	21	62,43	1.314,05550793	12,248500%
17/06/2027	8.089,92	20	52,17	1.324,32023647	14,067200%
19/07/2027	6.762,76	22	49,33	1.327,15973872	16,405100%
18/08/2027	5.427,51	22	41,24	1.335,25323984	19,744200%
17/09/2027	4.082,61	21	31,59	1.344,89865943	24,779300%
19/10/2027	2.729,88	21	23,76	1.352,72792306	33,133900%
18/11/2027	1.368,52	20	15,13	1.361,35944563	49,868800%
17/12/2027	0,00	21	7,96	1.368,52265627	100,000000%

REMUNERAÇÃO

O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente, a partir da Data de Integralização, no mês de março de cada ano (“Mês de Atualização”), tendo como dia de referência para cada atualização anual o mesmo dia do pagamento da parcela de Amortização e dos Juros Remuneratórios realizado no mês de março do ano de cada atualização, pela variação anual acumulada do IPCA/IBGE, com exceção da primeira Atualização Monetária, que ocorrerá no mês de março de 2017, tendo por base na variação acumulada do IPCA/IBGE entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017.

Data Inicial	Saldo	Dias	Juros	Amortização	Amortização
Datas de Pagamento	R\$	Úteis	7,2115%	R\$	%
			-	-	-
04/05/2016	108.773,25		-	-	-
12/05/2016	108.773,25		-	-	-
18/05/2016	108.893,55	4	120,29	-120,30321450	-0,110600%
17/06/2016	109.527,31	21	633,72	-633,76047970	-0,582000%
19/07/2016	110.195,21	22	667,86	-667,89755890	-0,609800%
17/08/2016	110.836,55	21	641,30	-641,33612949	-0,582000%

19/09/2016	111.512,43	22	675,84	-675,88126593	-0,609800%
19/10/2016	112.161,43	21	648,96	-649,00233473	-0,582000%
18/11/2016	112.783,03	20	621,57	-621,59865050	-0,554200%
19/12/2016	113.439,43	21	656,36	-656,39723246	-0,582000%
18/01/2017	114.131,18	22	691,71	-691,75362503	-0,609800%
17/02/2017	114.827,15	22	695,93	-695,97193863	-0,609800%
17/03/2017	115.399,68	18	572,55	-572,52818201	-0,498600%
19/04/2017	116.103,39	22	703,66	-703,70725237	-0,609800%
17/05/2017	116.682,28	18	578,91	-578,89149189	-0,498600%
20/06/2017	117.426,25	23	743,93	-743,96621317	-0,637600%
19/07/2017	118.109,67	21	683,38	-683,42074921	-0,582000%
17/08/2017	118.797,06	21	687,36	-687,39825797	-0,582000%
19/09/2017	119.521,49	22	724,38	-724,42449978	-0,609800%
18/10/2017	120.183,88	20	662,36	-662,38809246	-0,554200%
20/11/2017	119.506,76	21	699,43	677,11596396	0,563400%
19/12/2017	118.825,81	21	695,49	680,94952534	0,569800%
17/01/2018	118.074,83	19	625,49	750,97912981	0,632000%
19/02/2018	117.385,51	21	687,15	689,32087242	0,583800%
19/03/2018	116.659,60	20	650,52	725,91200421	0,618400%
18/04/2018	115.961,98	21	678,92	697,62440604	0,598000%
17/05/2018	115.228,17	20	642,63	733,80737948	0,632800%
19/06/2018	114.554,31	22	702,62	673,85432580	0,584800%
18/07/2018	113.844,54	21	666,67	709,77852682	0,619600%
17/08/2018	113.162,26	22	694,18	682,27029846	0,599300%
19/09/2018	112.475,82	22	690,02	686,44229789	0,606600%
17/10/2018	111.691,42	19	592,07	784,40638568	0,697400%
20/11/2018	110.996,03	22	681,05	695,39075634	0,622600%
19/12/2018	110.265,45	21	645,96	730,57583850	0,658200%
17/01/2019	109.469,44	19	580,43	796,00627963	0,721900%
19/02/2019	108.790,84	23	697,94	678,60107826	0,619900%
19/03/2019	107.956,85	18	542,45	833,99059553	0,766600%
17/04/2019	107.208,60	21	628,27	748,24893777	0,693100%
17/05/2019	106.426,19	20	594,12	782,40838153	0,729800%
19/06/2019	105.728,25	23	678,54	697,94298146	0,655800%
17/07/2019	104.908,33	19	556,55	819,92258808	0,775500%
19/08/2019	104.200,72	23	668,86	707,60667651	0,674500%
18/09/2019	103.459,65	22	635,38	741,07553443	0,711200%
17/10/2019	102.685,25	21	602,10	774,39545333	0,748500%
20/11/2019	101.963,48	23	654,69	721,77462893	0,702900%
18/12/2019	101.152,05	20	565,06	811,42534457	0,795800%
17/01/2020	100.336,16	20	560,56	815,89244318	0,806600%
19/02/2020	99.599,39	23	639,71	736,76841212	0,734300%
18/03/2020	98.719,53	18	496,62	879,86101234	0,883400%
17/04/2020	97.917,53	21	574,51	801,99745449	0,812400%
19/05/2020	97.083,67	20	542,63	833,86569958	0,851600%
17/06/2020	96.245,15	20	538,01	838,51162286	0,863700%
17/07/2020	95.455,56	22	586,87	789,59524615	0,820400%
19/08/2020	94.687,62	23	608,59	767,93997285	0,804500%
17/09/2020	93.835,90	20	524,74	851,71513393	0,899500%

19/10/2020	93.005,55	21	546,09	830,35391432	0,884900%
18/11/2020	92.170,36	21	541,26	835,18983959	0,898000%
17/12/2020	91.330,23	21	536,40	840,13283346	0,911500%
19/01/2021	90.485,24	21	531,51	844,98726384	0,925200%
19/02/2021	89.635,31	21	526,59	849,92786053	0,939300%
17/03/2021	88.705,79	18	446,94	929,51818822	1,037000%
19/04/2021	87.870,19	22	540,89	835,60858023	0,942000%
19/05/2021	87.005,10	21	511,37	865,08197625	0,984500%
17/06/2021	86.110,78	20	482,16	894,32545912	1,027900%
19/07/2021	85.259,40	22	525,07	851,37726272	0,988700%
18/08/2021	84.402,80	22	519,88	856,60119985	1,004700%
17/09/2021	83.517,50	21	491,19	885,30096502	1,048900%
19/10/2021	82.627,04	21	486,04	890,46357047	1,066200%
18/11/2021	81.708,47	20	457,90	918,56474883	1,111700%
17/12/2021	80.807,47	21	475,51	900,99930219	1,102700%
19/01/2022	79.946,14	23	515,20	861,32683355	1,065900%
17/02/2022	79.034,92	21	465,26	911,22615138	1,139800%
17/03/2022	78.052,51	18	394,08	982,40403112	1,243000%
20/04/2022	77.173,64	23	497,64	878,87130763	1,126000%
18/05/2022	76.203,42	19	406,24	970,22703592	1,257200%
20/06/2022	75.291,57	22	464,66	911,85007174	1,196600%
19/07/2022	74.353,28	21	438,17	938,28349031	1,246200%
17/08/2022	73.409,52	21	432,71	943,76620962	1,269300%
19/09/2022	72.480,67	22	447,62	928,85060448	1,265300%
19/10/2022	71.526,02	21	421,81	954,64284240	1,317100%
18/11/2022	70.545,90	20	396,38	980,12108546	1,370300%
19/12/2022	69.579,99	21	410,55	965,91448131	1,369200%
18/01/2023	68.627,78	22	424,27	952,20212032	1,368500%
17/02/2023	67.669,74	22	418,47	958,04387511	1,396000%
17/03/2023	66.630,67	18	337,41	1.039,06887114	1,535500%
19/04/2023	65.660,46	22	406,29	970,20921505	1,456100%
17/05/2023	64.611,34	18	327,40	1.049,12287444	1,597800%
19/06/2023	63.628,80	22	393,98	982,54464608	1,520700%
19/07/2023	62.640,32	22	387,98	988,47333450	1,553500%
17/08/2023	61.628,37	21	364,54	1.011,95440084	1,615500%
19/09/2023	60.627,65	22	375,79	1.000,72143200	1,623800%
18/10/2023	59.587,15	20	335,98	1.040,49166239	1,716200%
20/11/2023	58.557,43	21	346,78	1.029,72561586	1,728100%
19/12/2023	57.521,72	21	340,78	1.035,70524359	1,768700%
17/01/2024	56.448,02	19	302,79	1.073,70049233	1,866600%
19/02/2024	55.400,07	21	328,51	1.047,95754861	1,856500%
19/03/2024	54.345,97	21	322,41	1.054,09704700	1,902700%
17/04/2024	53.270,62	20	301,17	1.075,34367854	1,978700%
17/05/2024	52.204,15	21	310,02	1.066,47790875	2,002000%
19/06/2024	51.145,97	22	318,32	1.058,17805775	2,027000%
17/07/2024	50.052,93	20	283,44	1.093,04050022	2,137100%
19/08/2024	48.995,56	23	319,12	1.057,36811131	2,112500%
18/09/2024	47.917,80	22	298,76	1.077,75533849	2,199700%
17/10/2024	46.820,20	21	278,86	1.097,60523896	2,290600%

20/11/2024	45.742,21	23	298,51	1.077,98827691	2,302400%
18/12/2024	44.619,19	20	253,49	1.123,01703160	2,455100%
17/01/2025	43.489,97	20	247,27	1.129,22257058	2,530800%
19/02/2025	42.390,76	23	277,28	1.099,20903670	2,527500%
19/03/2025	41.225,65	18	211,37	1.165,11011395	2,748500%
17/04/2025	40.089,10	21	239,92	1.136,55001729	2,756900%
19/05/2025	38.923,63	19	211,03	1.165,47039109	2,907200%
18/06/2025	37.784,49	22	237,34	1.139,13902053	2,926600%
17/07/2025	36.617,41	20	209,39	1.167,08742592	3,088800%
19/08/2025	35.474,39	23	233,46	1.143,01232120	3,121500%
17/09/2025	34.304,34	21	206,45	1.170,05191922	3,298300%
17/10/2025	33.137,03	22	209,17	1.167,30813367	3,402800%
19/11/2025	31.971,80	23	211,27	1.165,23064244	3,516400%
17/12/2025	30.772,51	20	177,18	1.199,29429319	3,751100%
19/01/2026	29.575,12	21	179,09	1.197,38907681	3,891100%
20/02/2026	28.378,98	22	180,34	1.196,13612846	4,044400%
18/03/2026	27.143,99	18	141,50	1.234,99659342	4,351800%
17/04/2026	25.925,47	21	157,97	1.218,52070536	4,489100%
19/05/2026	24.692,66	20	143,67	1.232,80775729	4,755200%
17/06/2026	23.453,01	20	136,84	1.239,64551971	5,020300%
17/07/2026	22.219,52	22	143,01	1.233,48774901	5,259400%
19/08/2026	20.984,70	23	141,66	1.234,82787864	5,557400%
17/09/2026	19.724,50	20	116,29	1.260,19401222	6,005300%
19/10/2026	18.462,81	21	114,79	1.261,69756161	6,396600%
18/11/2026	17.193,76	21	107,45	1.269,04093472	6,873500%
17/12/2026	15.917,33	21	100,06	1.276,43069237	7,423800%
19/01/2027	14.633,47	21	92,63	1.283,86031397	8,065800%
17/02/2027	13.334,02	19	77,03	1.299,45245032	8,880000%
17/03/2027	12.031,42	20	73,89	1.302,60052022	9,769000%
19/04/2027	10.728,30	22	73,36	1.303,12316184	10,831000%
19/05/2027	9.414,24	21	62,43	1.314,05550793	12,248500%
17/06/2027	8.089,92	20	52,17	1.324,32023647	14,067200%
19/07/2027	6.762,76	22	49,33	1.327,15973872	16,405100%
18/08/2027	5.427,51	22	41,24	1.335,25323984	19,744200%
17/09/2027	4.082,61	21	31,59	1.344,89865943	24,779300%
19/10/2027	2.729,88	21	23,76	1.352,72792306	33,133900%
18/11/2027	1.368,52	20	15,13	1.361,35944563	49,868800%
17/12/2027	0,00	21	7,96	1.368,52265627	100,000000%

RESGATE ANTECIPADO

6.2. Resgate Antecipado Compulsório Integral: Os CRI serão objeto de Resgate Antecipado Compulsório Integral na hipótese de ocorrência de um evento de Recompra Compulsória Integral, de um Evento de Multa, de Recompra Facultativa, conforme previstos no Contrato de Cessão.

6.2.1. Nos termos do Contrato de Cessão são Eventos de Recompra Compulsória Integral: (a) caso os Créditos Imobiliários venham a ser reclamados por terceiros credores ou titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos previamente à aquisição dos referidos Créditos Imobiliários pela Emissora; (b) caso os Créditos Imobiliários sejam considerados nulos ou inexigíveis, ou caso tenham sua executividade

suspensa, proibida ou prejudicada por qualquer autoridade brasileira, liminarmente ou de forma definitiva; (c) não cumprimento, pela Cedente, de quaisquer obrigações assumidas por força do Contrato de Cessão, que não tenha sido sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, no caso de obrigações pecuniárias, ou de 30 (trinta) dias contado do recebimento de notificação enviada pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, no caso de obrigações não pecuniárias, salvo se outro prazo específico tenha sido previsto no Contrato de Cessão; (d) caso ocorra a desapropriação total ou parcial do Imóvel, sendo que no caso de desapropriação parcial desde que afete o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários; (e) liquidação, dissolução ou extinção, da Cedente e/ou da Devedora;

(f) caso a Devedora não realize quaisquer dos pagamentos relativos ao Contrato de Locação Atípica em razão de descumprimento das obrigações da Cedente oriundas desse instrumento, devidamente justificada e comprovada pela Devedora; (g) caso quaisquer declarações da Cedente feitas nos Documentos da Operação sejam comprovadamente falsas, inconsistentes ou incorretas, de forma a afetar os Créditos Imobiliários; (h) questionamento, pela Cedente, da validade, eficácia e/ou exequibilidade de qualquer das garantias previstas no Contrato de Cessão; (i) em caso de paralisação total das atividades da Devedora no Imóvel, em decorrência de imposições por parte das autoridades competentes, às quais a Cedente tenha comprovadamente dado causa, por ação ou omissão culposas, sem que tal paralisação tenha sido elidida nos termos do Contrato de Locação Atípica; e (j) caso seja decretada a recompra compulsória da cessão de crédito dos Créditos Imobiliários 6ª Série.

6.2.2. Nos termos do Contrato de Cessão será considerado um Evento de Multa caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, do Contrato de Locação Atípica, em qualquer caso.

6.2.3. Nos termos do Contrato de Cessão a Recompra Facultativa é a faculdade atribuída à Cedente, para realizar, a partir do primeiros mês (inclusive), por livre iniciativa a recompra dos Créditos Imobiliários, mediante (i) o pagamento do Valor de Recompra acrescido do Prêmio; e (ii) prévia notificação por escrito à Emissora, com 10 (dez) dias úteis de antecedência da data da realização da Recompra Facultativa.

6.2.4. Na ocorrência de (i) qualquer um dos Eventos de Recompra Compulsória Integral, a Cedente realizará a Recompra Compulsória Integral dos Créditos Imobiliários representados pela CCI, mediante o pagamento do Valor de Recompra, na data do seu efetivo pagamento pela Cedente; (ii) Evento de Multa, a Cedente realizará o pagamento da Multa, em valor correspondente ao Valor de Recompra; ou (iii) Recompra Facultativa, a Cedente pagará valor correspondente ao Valor de Recompra acrescido do Prêmio.

6.2.5. Os valores recebidos pela Emissora a título de Recompra Compulsória Integral, Multa ou de Recompra Facultativa, nos termos do item 6.2.4 acima serão utilizados para o resgate dos CRI, mediante o pagamento do saldo devedor atualizado dos CRI aos Titulares dos CRI, acrescido do eventual Prêmio se aplicável, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento dos recursos pela Emissora, e após o pagamento de todas as despesas da Emissão de responsabilidade do Patrimônio Separado, conforme descrito neste Termo de Securitização.

6.2.6. A Emissora deverá comunicar o Agente Fiduciário e à CETIP no prazo de 2 (dois) Dias Úteis (i) da data de recebimento dos recursos decorrentes da Recompra Compulsória Integral, da Multa ou da Recompra Facultativa ou (ii) da data em que for verificada a ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória Integral, Evento de Multa ou evento de Recompra Facultativa, o que for anterior, para que o Agente Fiduciário publique aviso aos Titulares dos CRI a respeito do Resgate Antecipado Compulsório Integral dos CRI.

6.2.7. O Resgate Antecipado Compulsório dos CRI será realizado sob a supervisão do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, a totalidade dos CRI, proporcionalmente ao seu valor unitário atualizado acrescido da remuneração na data do evento, de acordo com os procedimentos da CETIP.

PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1 Regime Fiduciário: Na forma dos artigos 9º e 10 da Lei nº 9.514/1997, a Emissora institui Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo de Securitização.

9.2 Separação Patrimonial: Os Créditos Imobiliários sob Regime Fiduciário permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate dos CRI.

9.2.1 Apesar dos Créditos Imobiliários serem depositados na Conta Centralizadora 6ª Série, em nenhuma hipótese eles irão compor o patrimônio separado dessa emissão, pois serão imediatamente transferidos para Conta Centralizadora da 15ª Série da 1ª Emissão.

9.3 Responsabilidade do Patrimônio Separado: Na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

9.3.1 A ocorrência da hipótese citada no item 9.3 acima, referente à ressalva tratada no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, não isenta a Emissora de responsabilidade perante os Titulares dos CRI no limite total do Patrimônio Separado.

9.4 Administração do Patrimônio Separado: A Emissora administrará ordinariamente, sujeita às disposições do Contrato de Cessão e deste Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos na Conta Centralizadora, bem como das parcelas de amortização do principal, Juros Remuneratórios e demais encargos acessórios.

9.5 Responsabilidade da Emissora: A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

FUNDO DE RESERVA

2.3.1. Nos termos do Contrato de Cessão a Cedente se obrigou a constituir o Fundo de Reserva. Quando da amortização final dos CRI o valor remanescente do Fundo de Reserva será remetido à Cedente em até 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento dos CRI.

2.3.2. O Fundo de Reserva será aplicado pela Emissora exclusivamente em: (a) títulos públicos federais e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais; (b) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco igual a AAA em escala nacional, atribuída pelas agências Standard & Poor's e/ou Fitch Ratings e/ou Aaa pela Moody's Investors Service, ou qualquer de suas representantes no País; (c) quotas de emissão de fundos de investimento, com liquidez diária, cuja política de investimento preveja, exclusivamente, o investimento nos ativos elencados nos itens (a) e (b) acima, inclusive no que se refere à classificação de risco

Montante de R\$ 254.858,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e

cinquenta e oito centavos), a ser abatido do Preço de Aquisição, para que a Emissora possa arcar com as despesas vier a ter durante a vigência dos CRI, incluindo mas não se limitando as despesas com a administração do Patrimônio Separado, com o Agente Fiduciário, com o Escriturador, Banco Liquidante e custódia dos CRI. O Fundo de Reserva poderá ser aplicado pela Emissora.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno situado na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, na Estrada de Rodagem 324, Km 14, Bairro Palestina, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 15.040, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador – BA.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 17 de Março de 2021.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**Rua Sete de Setembro, nº 99, 24ª Andar****CEP: 20050-005, Rio de Janeiro - RJ****Declaração**

Vimos pela presente declarar que, a TRX Securitizadora está em dia/cumpriu com todas as suas obrigações previstas no Termo de Securitização da 15ª Serie de Certificados de Recebíveis Imobiliários, celebrado em 04/05/2016, em bem como declarar a ocorrência de eventos de vencimento antecipado e, bem como seu devido Resgate Antecipado. Recompra Facultativa dos Créditos em 30/11/2020

Atenciosamente

 -----
TRX Securitizadora S.A**RELATÓRIO DA EMISSORA**

O relatório da emissora na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/05/2016	18/05/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 120,2925547	
17/06/2016	17/06/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 633,7218694	
19/07/2016	19/07/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 667,8552000	
17/08/2016	17/08/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 641,2965871	
19/09/2016	19/09/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 675,8379049	
19/10/2016	19/10/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 648,9618436	
18/11/2016	18/11/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 621,5698672	
19/12/2016	19/12/2016	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 656,3558884	
18/01/2017	18/01/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 691,7083255	
17/02/2017	17/02/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 695,9260973	
17/03/2017	17/03/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 597,8236232	
19/04/2017	19/04/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 734,7229975	
17/05/2017	17/05/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 604,4679658	
20/06/2017	20/06/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 776,7639578	
19/07/2017	19/07/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 713,5435323	
17/08/2017	17/08/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 717,6961031	
19/09/2017	19/09/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 756,3524278	
18/10/2017	18/10/2017	Incorporação	-	Liquidado	R\$ 691,5944471	
20/11/2017	20/11/2017	Amortização Variavel	0,5634 %	Liquidado	R\$ 707,0029171	
20/11/2017	20/11/2017	Juros	-	Liquidado	R\$ 730,2993786	
19/12/2017	19/12/2017	Amortização Variavel	0,5698 %	Liquidado	R\$ 711,0056866	
19/12/2017	19/12/2017	Juros	-	Liquidado	R\$ 726,1848719	
17/01/2018	17/01/2018	Amortização Variavel	0,632 %	Liquidado	R\$ 784,1263000	
17/01/2018	17/01/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 653,1000360	
19/02/2018	19/02/2018	Amortização Variavel	0,5838 %	Liquidado	R\$ 719,7465332	
19/02/2018	19/02/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 717,4837330	
19/03/2018	19/03/2018	Amortização Variavel	0,6184 %	Liquidado	R\$ 779,5931437	
19/03/2018	19/03/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 698,6276557	
18/04/2018	18/04/2018	Amortização Variavel	0,598 %	Liquidado	R\$ 749,2136798	
18/04/2018	18/04/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 729,1234774	
17/05/2018	17/05/2018	Amortização Variavel	0,6328 %	Liquidado	R\$ 788,0723814	
17/05/2018	17/05/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 690,1553844	
19/06/2018	19/06/2018	Amortização Variavel	0,5848 %	Liquidado	R\$ 723,6858038	
19/06/2018	19/06/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 754,5756047	
18/07/2018	18/07/2018	Amortização Variavel	0,6196 %	Liquidado	R\$ 762,2665969	
18/07/2018	18/07/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 715,9654215	
17/08/2018	17/08/2018	Amortização Variavel	0,5993 %	Liquidado	R\$ 732,7241371	
17/08/2018	17/08/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 745,5148376	
19/09/2018	19/09/2018	Amortização Variavel	0,6066 %	Liquidado	R\$ 737,2046555	
19/09/2018	19/09/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 741,0469672	
17/10/2018	17/10/2018	Amortização Variavel	0,6974 %	Liquidado	R\$ 842,4131804	
17/10/2018	17/10/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 635,8489751	
20/11/2018	20/11/2018	Amortização Variavel	0,6226 %	Liquidado	R\$ 746,8148518	
20/11/2018	20/11/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 731,4150642	
19/12/2018	19/12/2018	Amortização Variavel	0,6582 %	Liquidado	R\$ 784,6018682	
19/12/2018	19/12/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 693,7260900	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/01/2019	17/01/2019	Amortização Variável	0,7219 %	Liquidado	R\$ 854,8708857	
17/01/2019	17/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 623,3532817	
19/02/2019	19/02/2019	Amortização Variável	0,6199 %	Liquidado	R\$ 728,7835783	
19/02/2019	19/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 749,5527934	
19/03/2019	19/03/2019	Amortização Variável	0,7666 %	Liquidado	R\$ 929,4890796	
19/03/2019	19/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 604,5678997	
17/04/2019	17/04/2019	Amortização Variável	0,6931 %	Liquidado	R\$ 833,9293275	
17/04/2019	17/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 700,2125920	
17/05/2019	17/05/2019	Amortização Variável	0,7298 %	Liquidado	R\$ 872,00029630	
17/05/2019	17/05/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 662,15553987	
19/06/2019	19/06/2019	Amortização Variável	0,6558 %	Liquidado	R\$ 777,86294345	
19/06/2019	19/06/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 756,23531713	
17/07/2019	17/07/2019	Amortização Variável	0,7755 %	Liquidado	R\$ 913,81017462	
17/07/2019	17/07/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 620,27596428	
19/08/2019	19/08/2019	Amortização Variável		Liquidado	R\$ 745.449.781,12	
19/08/2019	19/08/2019	Juros		Liquidado	R\$ 788.633.207,60	
18/09/2019	18/09/2019	Amortização Variável	0,7112 %	Liquidado	R\$ 825,93451310	
18/09/2019	18/09/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 708,13153850	
17/10/2019	17/10/2019	Amortização Variável	0,7485 %	Liquidado	R\$ 863,06982479	
17/10/2019	17/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 671,04353421	
20/11/2019	20/11/2019	Amortização Variável	0,7029 %	Liquidado	R\$ 804,42350204	
20/11/2019	20/11/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 729,65320157	
18/12/2019	18/12/2019	Amortização Variável	0,7958 %	Liquidado	R\$ 904,33992988	
18/12/2019	18/12/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 629,75991754	
17/01/2020	17/01/2020	Amortização Variável	0,8066 %	Liquidado	R\$ 909,31854643	
17/01/2020	17/01/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 624,74828811	
19/02/2020	19/02/2020	Amortização Variável	0,7343 %	Liquidado	R\$ 821,13419135	
19/02/2020	19/02/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 712,96119579	
18/03/2020	18/03/2020	Amortização Variável	0,8834 %	Liquidado	R\$ 1.021,71697059	
18/03/2020	18/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 576,69052943	
17/04/2020	-	Amortização Variável	0,8124 %	Não Liquidado	-	
17/04/2020	-	Juros	-	Não Liquidado	-	
22/04/2020	22/04/2020	Juros	em ref ao evento 20/04/2020	Liquidado	R\$ 675,33753416	
22/04/2020	22/04/2020	Amortização Variável	em ref ao evento 20/04/2020	Liquidado	R\$ 942,74499300	
19/05/2020	19/05/2020	Amortização Variável	0,8516 %	Liquidado	R\$ 968,30604437	
19/05/2020	19/05/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 630,12140613	
17/06/2020	17/06/2020	Amortização Variável	0,8637 %	Liquidado	R\$ 973,70100857	
17/06/2020	17/06/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 624,75529223	
17/07/2020	17/07/2020	Amortização Variável	0,8204 %	Liquidado	R\$ 916,89806864	
17/07/2020	17/07/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 681,48370718	
19/08/2020	19/08/2020	Amortização Variável	0,8045 %	Liquidado	R\$ 891,75141489	
19/08/2020	19/08/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 706,71294088	
17/09/2020	17/09/2020	Amortização Variável	0,8995 %	Liquidado	R\$ 989,03326121	
17/09/2020	17/09/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 609,33619026	
19/10/2020	19/10/2020	Amortização Variável	0,8849 %	Liquidado	R\$ 964,22807007	
19/10/2020	19/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 634,13561205	
18/11/2020	18/11/2020	Amortização Variável	0,898 %	Liquidado	R\$ 969,84366941	
18/11/2020	18/11/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 628,52414602	
30/11/2020	30/11/2020	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 108.526,09737716	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/11/2020	30/11/2020	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 240,17118370	
30/11/2020	30/11/2020	Resgate Antecipado Total - Prêmio	2,27%	Liquidado	R\$ 2.468,99429633	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de investidores no ano de 2020.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 09/06/2014

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	09/06/2014	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 04/05/2016

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/05/2016	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	12/05/2016	Visualizar

CONTRATO DE LOCACAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/04/2012

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	10/04/2012	Visualizar

CONTRATO DE LOCACAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 10/05/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	10/05/2013	Visualizar

CONTRATO DE LOCACAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 24/11/2015

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	24/11/2015	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 28/07/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 17/11/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



Relatório da Administração

Prezados Acionistas,

A Administração da TRX Securitizadora S.A. apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório do auditor independente.

A TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., tem como objeto social, conforme seu estatuto, a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514/97 e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais – R\$)

1. Contexto operacional

A TRX Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 22 de janeiro de 2010. O objeto social da Companhia é a aquisição e securitização de recebíveis imobiliários, a emissão e colocação no mercado financeiro de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou qualquer outro título de crédito que seja compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.514/97 e outras disposições legais, bem como a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários.

Em 02 de março de 2011, a TRX Securitizadora S.A. obteve juntamente à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o registro de código CVM nº 2242-0 de Companhia aberta classificada na categoria B. Dessa forma, a partir desta data a Companhia está apta a efetuar operações de securitização com emissões públicas.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTROLADORA

TRX Securitizadora S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Ativo Circulante	63,761	76,565
Ativo Não Circulante	139,962	284,600
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	98,375	121,691
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	0	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	105,348	239,474
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Receita de Vendas Líquida	269,353	335,699
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	185,695	190,530
Lucro antes dos Impostos	180,294	187,240
Lucro/prejuízo Do Exercício	135,845	141,829
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-20	12-31-19
Liquidez Geral	0.65	0.63
Liquidez Corrente	0.65	0.63
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.93	0.51
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.69	0.57
Margem Líquida	0.50	0.42
Retorno Sobre o PL (ROE)	-445.44%	145.25%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos acionistas e administradores da
TRX Securitizadora S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da TRX Securitizadora S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da TRX Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Receitas de serviços prestados

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a principal atividade da Companhia é a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), lastreados em créditos imobiliários de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do qual a Companhia é parte. No âmbito de sua atividade, conduz a estruturação de operações de securitização, atrelando os recebíveis imobiliários aos correspondentes CRIs. Além disso, é a responsável pelo gerenciamento destes recebíveis, bem como os respectivos pagamentos dos CRIs em conexão às suas obrigações junto aos agentes fiduciários, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores. Devido a relevância desta transação para a Companhia, e o gerenciamento do reconhecimento, mensuração e adequação das operações divulgadas como informações complementares, consideramos este assunto relevante para a nossa auditoria.

Esse tema foi considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista ser o processo de reconhecimento de receitas, além de área crítica e de risco, tratar-se de rubrica de significativo impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, sendo os procedimentos de auditoria de maior complexidade, dado ao tempo envolvido na análise das operações, leitura de contratos, entre outros aspectos.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) realização do entendimento dos controles internos por meio de inspeção dos controles que efetuam a amortização e atualização dos direitos creditórios; (ii) verificação dos lastros por amostragem; (iii) recálculo dos ativos por amostragem de acordo com as premissas especificada em cada Termo de Cessão (iv) recálculo do passivo de emissão de acordo com os princípios constantes em Termo de Securitização (v) inspeção da liquidação financeira tanto das baixas dos recebíveis quanto das amortizações dos passivos de emissão.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para registro das receitas operacionais estão adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

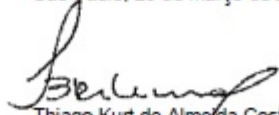
Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2021



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-280.764/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão foi RESGATADA em 30/11/2020 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	13
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 68.308.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	68.308
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	15/09/2016
Data de vencimento:	17/09/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 6,1533% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	14
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	16/06/2020
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 71.978.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	71978
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2016

Data de vencimento:	12/12/2031
Taxa de Juros:	IGPM + 7,7604% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	10
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 39.120.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	117
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	08/12/2014
Data de vencimento:	06/12/2029
Taxa de Juros:	TR + 9,80% a.a
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	11
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 45.307.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	135
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	08/12/2014
Data de vencimento:	06/12/2029
Taxa de Juros:	TR + 9,80% a.a

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	8
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	12/02/2020
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 45.973.330,65
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	135
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	19/09/2014
Data de vencimento:	13/12/2023
Taxa de Juros:	IPCA + 7,1215% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	7
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 26.674.943,25
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	75
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	15/09/2014
Data de vencimento:	06/11/2023
Taxa de Juros:	IPCA + 6,4770% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRX SECURITIZADORA SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	1
Número da série:	6
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	30/11/2020
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 155.250.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.105
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	19/05/2014
Data de vencimento:	17/12/2027
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2278% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário